



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70731

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0070731-46

IMÓVEL: Apartamento 304, bloco 1, à Avenida Cesário De Melo, nº 9077, empreendimento denominado "Residencial Florença Life", Cosmos, na Freguesia de Campo Grande, com direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta de uso indistinto, com **área privativa de 43,23m²**, e a correspondente **fração ideal de 0,005073**, do respectivo terreno designado por lote 01, do 47.447, com área de 10.693,56m². -x-x

PROPRIETÁRIO: LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, operador, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.086.197-88, e sua mulher **BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO**, agente administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.187.897-66, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 219.854, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-2 da citada matrícula, com habite-se em 14/08/2013. -x-x

CADASTRO: Matrícula aberta aos 11/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 70731 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-4 da matrícula 219.854 em 26/09/2013, que pelo instrumento particular de 12/07/2013, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$75.543,73**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 5,6409% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 11/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 70731 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-5 da matrícula 219.854, em 28/10/2022, que pelo requerimento de 09/08/2022, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal dos devedores **LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO e sua mulher BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO**, já qualificados, para quitarem as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 29/09/2022, 30/09/2022 e 03/10/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 11/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 70731 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 219.854, em 27/04/2023, que pelo requerimento de 23/02/2023, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal dos devedores **LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO e sua mulher BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO**, já qualificados, para quitarem as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 28/03/2023, 29/03/2023 e 30/03/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 11/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 70731 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **89958**, aos **30/11/2023**. Pelo requerimento de 30/11/2023, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do **LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO e sua mulher BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO**, já qualificados, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitarem as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 04/03/2024, 05/03/2024 e 06/03/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4GV6V-45N34-8HDA4-SRGHP>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70731

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0070731-46

Averbação concluída aos 11/04/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 77605 FGK.

AV - 5 - M - 70731 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº100535, aos 17/07/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.288.519-6, e CL (Código de Logradouro) nº01.715-2. Averbação concluída aos 22/07/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 86049 HHL.

AV - 6 - M - 70731 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº100535, aos 17/07/2024. Pelo requerimento de 08/07/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$97.454,13**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$126.990,30**, guia nº2528928. Averbação concluída aos 22/07/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 86050 ZVO.

AV - 7 - M - 70731 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº100535, aos 17/07/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-6. Averbação concluída aos 22/07/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 86051 OAW.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **22/07/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDUY 86052 YBP



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4GV6V-45N34-8HDA4-SRGHP>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado